



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 06 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES.

Ata da sessão Extraordinária do Conselho de Curadores, realizada em 14 de junho de 2012, às 14:00horas, na Sala de Reuniões “Ayrton Roberto de Oliveira”.

1 Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho de Curadores, convocado através do ofício-circular n.º 06/CC/2012, com a presença dos
3 Senhores Conselheiros: Wagner Leal Arienti, Ricardo Tramonte e Wilson Erbs, representantes do
4 Conselho Universitário; Erves Ducati, representante do Ministério da Educação (MEC) e
5 Teresinha Inês Ceccato de Oliveira Gama, representante das Federações Sindicais do Estado de
6 Santa Catarina, sob a Presidência do Professor Enio Valmor Kassick. Havendo número legal, a
7 Presidência cumprimentou os Conselheiros e deu por aberta à sessão. Ato contínuo, justificou a
8 ausência do Conselheiro: Sérgio Roberto Arruda. Na sequência, passou a Presidência dos
9 trabalhos a Magnífica Reitora Roselane Neckel, presente a sessão. Estavam, também, presentes a
10 sessão como convidados: o Procurador Federal Dr. César Dirceu Obregão Azambuja, o Pró-
11 Reitor Adjunto de Graduação Professor Rogério Luiz de Souza, o Pró-Reitor de Administração
12 Antônio Carlos Montezuma Brito e o Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento Luiz Alberton, os
13 quais foram convidados à sessão para discutir os seguintes temas: Acórdãos n.º 1184/2010 – TCU
14 e n.º 2731/2008 - TCU, Convênios e Contratos, questões patrimoniais e taxas acadêmicas. O
15 Presidente do Conselho de Curadores iniciou fazendo um breve relato dos motivos pelos quais o
16 Conselho de Curadores havia solicitado o agendamento daquela sessão. Em relação aos Acórdãos
17 do Tribunal de Contas da União (TCU) é necessário definir se trata-se apenas de uma
18 recomendação ou de uma legislação a ser cumprida, ou seja, se as taxas definidas no documento
19 deverão ser cobradas de fato. No que diz respeito aos Convênios e Contratos, estes deverão ser
20 melhores instruídos, no sentido de que quando houver diligência, da Procuradoria Federal, por
21 exemplo, que ela seja atendida antes dos autos serem encaminhados para apreciação deste
22 Conselho e, também, é necessário ler o Parecer emitido por este Conselho, visto que muitas vezes
23 há recomendações a serem observadas. Quanto à questão patrimonial é preciso definir como será
24 realizado o trabalho, já que a Portaria que designava a Conselheira Teresinha para tratar de tal
25 assunto está expirada e, no mesmo sentido, há a necessidade de haver um profissional
26 especializado, para analisar os processos que tratam da prestação de contas conforme já
27 solicitado. Naquilo que se refere às taxas acadêmicas, principalmente, a questão da Frequência
28 Insuficiente (FI) o Conselho requereu informações sobre o porquê do não cumprimento daquilo
29 deliberado em sessão do Conselho de Curadores, ou seja, que as taxas de FI voltassem a ser
30 cobradas a partir do segundo semestre de dois mil e onze. O Procurador Federal manifestou-se
31 explicando que a Procuradoria Federal conta apenas com dois Procuradores sendo impossível
32 atender as demandas de trabalho, com um número tão reduzido de pessoal. Em relação ao
33 Acórdão do TCU é necessário que a Administração Central defina a questão da cobrança das
34 taxas. A Presidência explicou que esta sendo organizada na Pró-Reitoria de Administração uma
35 Coordenadoria que atenderá somente as demandas de convênios, contratos e projetos, fato que
36 facilitará o desenvolvimento dos trabalhos. Em relação à falta de um profissional para auxílio nos
37 trabalhos deste Conselho a Presidência disse que irá tomar as providências necessárias. Nesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

38 sentido, o Pró-Reitor Luiz Alberton propôs uma reestruturação do departamento de finanças, na
39 qual haveria um setor específico para tratar das prestações de contas antes de elas serem
40 encaminhadas a este Conselho. Disse também, que cabe a Auditoria Interna estruturar-se no
41 sentido de fiscalizar se as Fundações de Apoio estão trabalhando conforme determina o Tribunal
42 de Contas da União. Em relação à questão patrimonial, a Presidência informou que assumiu o
43 cargo de Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial o servidor técnico-administrativo Cid
44 Reboledo, o qual está reorganizando o setor. No que diz respeito à cobrança de taxas acadêmicas,
45 a Presidência solicitou a este Conselho ampliação do prazo para o estudo a ser realizado em
46 relação à Frequência Insuficiente e que elas continuem suspensas até findado o prazo que será
47 solicitado, oficialmente, pela Administração Central. Na oportunidade, a Presidência solicitou
48 que este Conselho divulgue para todos os Centros de Ensino, a aprovação da Resolução
49 Normativa que trata das taxas de espaço físico. Nada mais havendo a tratar, a Presidência
50 agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros, dando por encerrada a sessão, do que, para
51 constar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei
52 a presente ata que se aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.
53 Florianópolis, 19 de junho de 2012.